



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



CONTRATO Nº 20180189

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE MILESI, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 904.772.008-34, residente na Ramal transamazônico Km 04, e de outro lado a firma SUPER BOX LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.974.718/0001-90, estabelecida à AVENIDA 14 DE JULHO, 05, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EMERSON SANTOS AMORIM, residente na Travessa são félix, 58, Centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 032.221.908-60, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-009-PMI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000648	ABRIDOR DE LATAS EM INOX REFORÇADO. - Marca.: SIMOGI	UNIDADE	69,00	3,300	227,70
001343	FRANGO CONGELADO - Marca.: AMERICANO	QUILO	2.440,00	5,390	13.151,60
001356	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500g - Marca.: MARATÁ	PACOTE	616,00	9,900	6.098,40
001597	COPO DESCT 180ML PCT C/100CX C/25 - Marca.: FC	CAIXA	815,00	62,000	50.530,00
001821	Copo em plástico descartável resistente, com capacidade de 180ml, na cor branca, destinados para líquidos como água, sucos, refrigerantes, etc.	UNIDADE	2.000,00	0,780	1.560,00
004102	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - Marca.: PLAZUNI	UNIDADE	117,00	16,400	1.918,80
004565	COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM E CAPACIDADE DE 10ML	UNIDADE	21,00	12,000	252,00
004579	GARRAFA TÉCNICA 1 LITRO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	960,00	1,540	1.478,40
004589	SACO DE FIBRA 60KG - Marca.: PARAFIA	UNIDADE	544,00	2,650	1.441,60
004609	Saco de fibra (ráfia), na cor branca, com dimensões aproximadas de 60x90cm e capacidade de 50 a 60 kg.	UNIDADE	146,00	24,000	3.504,00
004610	PARES DE LUVAS (LÁTEX) - Marca.: VOLK	UNIDADE	146,00	26,500	3.869,00
004622	Luva Látex: 100% natural, palma antiderrapante com revestimento interno aveludado de flocos de algodão, embalada individualmente, procedência nacional. Tamanho: Pequeno, médio ou grande.	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
004923	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE P/ CALDEIRAO - Marca.: ISO	UNIDADE	1.380,00	3,590	4.954,20
004924	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE P/ CALDEIRAO - Marca.: ISO	UNIDADE	1.860,00	2,200	4.092,00
005209	COLHER DE ALUMÍNIO PEQUENA PARA CAÇAROLAS, MEDIDA AP ROX DE 7CM X 29CM - Marca.: CRISTALINO	UNIDADE	168,00	8,900	1.495,20
005291	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND. - Marca.: SORRISO	UNIDADE	960,00	4,690	4.502,40
005540	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PARA USO GERAL, EM PACOTE DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G	UNIDADE	242,00	3,900	943,80
	SABÃO EM PÓ DE 500G - Marca.: STAR	UNIDADE			
	Sabão em Pó - Composição: Tensioativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, agente antiredepositante, componente ativo linear aiquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável. - Embalagem plástica ou papelão de 500g				
	FACAS P/ COZINHA C/ LÂMINA EM INOX DE 25 CM E CABO P LÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA				
	FARINHA DE PUBA DE MANDIOCA - Marca.: TOCANTINS	QUILO			
	AVENTAL FORRADO PARA COZINHEIRA - Marca.: LD	UNIDADE			

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



005555	Avental em "napa" ESCORREDOR DE ARROZ C/ ALÇA DE ALUM. POL.Nº38 C/ 2.0 MM DE EXP. - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	78,00	82,500	6.435,00
005558	GARRAFA TERMICA - 10LT - Marca.: INVICTA	UNIDADE	50,00	86,000	4.300,00
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO - Marca.: TECELAGEM ROMA Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66.	UNIDADE	734,00	1,660	1.218,44
009326	BALDE DE ALUMINIO 15 LITROS - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	101,00	59,000	5.959,00
009328	ESCORREDEIRA DE MACARRÃO C/ ALÇA ALUM. POL. Nº 35 C/ 1,5 MM DE EXP. - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	78,00	70,000	5.460,00
009331	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS - Marca.: TRITEX	UNIDADE	50,00	27,000	1.350,00
009347	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	59,00	94,000	5.546,00
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS - Marca.: TALGE Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único(descartáveis).	UNIDADE	1.400,00	0,050	70,00
011871	AZEITONA 200G - Marca.: DELCHEFE	UNIDADE	300,00	4,650	1.395,00
011874	MAIONESE - Marca.: ARISCO ingredientes: óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E OVO. EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	100,00	3,990	399,00
012886	FARINHA AMARELA - Marca.: TOCANTINS Homogênea, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega.	QUILO	100,00	4,690	469,00
013397	Embalagem de 1 Kg ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	302,00	1,600	483,20
013457	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval PILÃO P/ TEMPERO DE ALUMÍNIO BATIDO - Marca.: JK ALU MINIO	UNIDADE	76,00	14,000	1.064,00
013458	RALOS P/ VERDURAS INOX - Marca.: BIOMETAL	UNIDADE	78,00	7,000	546,00
015876	PRESUNTO FRIO - Marca.: SADIA Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magra, temperatura de conservação 0 a 4º C, prazo validade 90 dias.fatiado	QUILO	110,00	17,990	1.978,90
015877	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: SADIA Fabricado com leite pasteurizado Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Fatiado	QUILO	182,00	19,810	3.605,42
015991	PANELA DE PRESSÃO DE 15L - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	56,00	209,000	11.704,00
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: DUPLA Escova sanitária redonda em plástico, com suporte redondo em plástico. - Tamanho aproximado 14x42 cm.	UNIDADE	302,00	5,000	1.510,00
016782	PA P/ LIXO (PLÁSTICO) - Marca.: PLAZUNI Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	304,00	2,130	647,52
017174	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG - Marca.: BONOMILHO Colorífico embalados em pacotinhos de 100g, juntos em um pacote de 01kg, preço por quilo;	QUILO	130,00	5,150	669,50
017188	LINGUIÇA BOVINA - Marca.: SADIA Linguiça toscana bovina,certificado da vigilância sanitária, lequalidade.	QUILO	890,00	11,900	10.591,00
017201	PIMENTA DO REINO - Marca.: IN NATURA	QUILO	40,00	24,500	980,00
017230	PRATO DE VIDRO (FUNDO) - Marca.: NADIR material: vidro; diâmetro: 23cm.	UNIDADE	640,00	3,200	2.048,00
017242	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, PRETO - Marc a.: TERMOPLAST	UNIDADE	492,00	5,300	2.607,60
017374	BETERRABA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	810,00	3,050	2.470,50
017376	CHUCHU SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA entrega diária.	QUILO	910,00	2,990	2.720,90
017378	BANANA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	920,00	3,320	3.054,40
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	810,00	5,200	4.212,00
017380	UVA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	570,00	10,230	5.831,10
017381	MELÃO SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA entrega diária.	QUILO	900,00	3,000	2.700,00
017382	LARANJA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária.	QUILO	970,00	2,240	2.172,80
017383	PERA SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	570,00	10,250	5.842,50
017384	ABACATE SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,parasitas e larvas.	QUILO	210,00	4,250	892,50
017385	ABACAXI SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	570,00	2,900	1.653,00
017386	LIMÃO SELECIONADO KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	650,00	3,900	2.535,00
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG - Marca.: IN NATURA entrega diária	QUILO	270,00	5,800	1.566,00
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L - Marca.: PLAZUN	UNIDADE	300,00	2,800	840,00

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



017466	Diametro 26 cm REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT. PAC/ 6 UND. - Marca .: TUCHAUA	PACOTE	274,00	32,000	8.768,00
017467	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - Marca.: ABC material: alumínio batido	UNIDADE	55,00	430,000	23.650,00
017471	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO (36X26X4CM) - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	42,00	18,500	777,00
017472	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO(32X22X4CM) - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	42,00	19,200	806,40
017506	GENGIBRE RAIZ - Marca.: IN NATURA	QUILO	172,00	10,380	1.785,36
017573	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO (28X19X3,5CM) - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	42,00	14,950	627,90
017595	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LT.PAC/ 6 UND - Marca.: FAN TA UVA	PACOTE	130,00	39,300	5.109,00
017596	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT.PAC/ 6 UND. - Marca.: FANTA LARANJA	PACOTE	274,00	32,000	8.768,00
017597	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT PAC/6 UND - Marca.: COCA COLA	PACOTE	274,00	39,950	10.946,30
017691	ORÉGANO 15G - Marca.: VOVOLITA	PACOTE	100,00	1,150	115,00
018771	PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA 1ª qualidade, fesco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, condicionados de forma apropriada e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	QUILO	510,00	6,000	3.060,00
018839	MELANCIA - Marca.: IN NATURA Melancia, de primeira, in natura, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devido ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	1.100,00	1,500	1.650,00
021152	MILHO VERDE LT 200G - Marca.: BONARE Ingredientes: Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar).	LATA	810,00	1,230	996,30
021262	FLOÇÃO DE ARROZ 500G - Marca.: KAROL	PACOTE	1.820,00	1,500	2.730,00
021540	BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA	QUILO	360,00	3,100	1.116,00
025506	ÓLEO DE SOJA (900 ML) - Marca.: ABC Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	LATA	1.316,00	3,590	4.724,44
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. - Marca: : ECONOMIC LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,	FRASCO	1.372,00	1,790	2.455,88
026375	Água mineral de 500 ml - Marca.: NOSSA AGUA Caixa com 12 frascos de 500ml cada.	FRASCO	3.060,00	1,000	3.060,00
026389	Azeite de dendê 200 ml - Marca.: MARIZA	FRASCO	90,00	3,490	314,10
026402	Farinha de mandioca branca pacote 1kg - Marca.: TOCA NTINS	PACOTE	710,00	4,690	3.329,90
026405	Fécula de mandioca pacote 1kg - Marca.: AMAFIL	PACOTE	1.200,00	5,500	6.600,00
026443	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND - Marca.: FC Copo em plástico descartável resistente, com capacidade de 200ml, na cor branca, com uso preferencial para líquidos como água, sucos, refrigerantes, etc.	PACOTE	2.900,00	2,870	8.323,00
026447	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS - Marca.: BEL FOFO Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 e NBR 15004/2003. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfriar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas.	PACOTE	2.130,00	2,150	4.579,50
026460	ALMÔNDEGAS AO MOLHO LATA 420G - Marca.: ANGLO	UNIDADE	400,00	4,980	1.992,00
026464	BATATA PALHA 140G - Marca.: BRISA	UNIDADE	50,00	2,850	142,50
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	1.700,00	2,730	4.641,00
026483	ERVILHA LATA 200G - Marca.: GOIAS VERDE	UNIDADE	520,00	1,450	754,00
026486	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I - Marca.: BOCA CHEIA	PACOTE	974,00	3,250	3.165,50

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G - Marca.: FLAMBOYANT	UNIDADE	1.100,00	2,000	2.200,00
026491	LEITE CONDESADO 200ML - Marca.: MARAJOARA	UNIDADE	740,00	2,300	1.702,00
026493	LEITE EM PÓ 400GR - Marca.: CCGL	PACOTE	1.090,00	6,750	7.357,50
com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 400G, Validade minima 11 meses a partir da data de entrega					
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G - Marca.: PREDILECTA	UNIDADE	690,00	6,850	4.452,50
026500	LEITERA DE ALUMINIO 2LT - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	77,00	15,900	1.224,30
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G - Marca.: SABOR DO PARÁ	UNIDADE	50,00	8,450	422,50
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G - Marca.: DEZ MAIS	UNIDADE	290,00	1,900	551,00
ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.					
026513	TEMPERO COMPLETO 500G - Marca.: VOVOLITA	UNIDADE	550,00	1,950	1.072,50
Tempero sabor completo, com pimenta, acondicionado em pote de plástico resistente de 500grs, lequalidade.					
026514	UVA PASSAS (KG) - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	14,900	149,00
026519	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	1.160,00	4,850	5.626,00
Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° GL, frasco com 500 gramas. DESCRIÇÃO: 70e INPM Gel Anti Sêptico Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos					
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	1.708,00	1,470	2.510,76
DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E PROTEÇÃO ANTIGERMES, MICRÓBIOS E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESANTES, CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E ÁGUA. FRAGÂNCIAS SUAVES VARIADAS.					
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	1.970,00	1,200	2.364,00
Composição: tensoativo aniônico, espessante, conservante, sequestrante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo biodegradável. Embalagem: frasco com 500 ml.					
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	1.660,00	1,260	2.091,60
Limpa Alumínio e Inox 500ml Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água					
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	588,00	5,990	3.522,12
Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (MÉDIO) - Marca.: LC	UNIDADE	980,00	4,800	4.704,00
Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plástico					
026549	SODA CÁUSTICA 1KG - Marca.: KAVEIRA	UNIDADE	400,00	10,390	4.156,00
Soda cáustica em escamas, pacote 1 kg, destinada à limpeza, como caixa de gordura, ralo sanitário, etc, com concentração ativa aproximada de 95 a 99%.					
026821	PANELA EM ALUMÍNIO Nº22 COM CABO - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	61,00	38,000	2.318,00
026822	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº24 - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	64,00	48,000	3.072,00
COM TAMPA.					
027480	ACÚCAR 2KG. - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	1.440,00	3,440	4.953,60
027500	MARGARINA VEGETAL 500G. - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	1.210,00	2,990	3.617,90
Margarina com sal - embalagem 500g, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento					
027519	SAL FINO 1KG - Marca.: OLÍMPIO	UNIDADE	250,00	0,680	170,00
Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.					
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS - Marca.: CAPRICE	UNIDADE	728,00	2,950	2.147,60
Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm.					
027537	SABONETE 90G - Marca.: OLIVER	UNIDADE	600,00	0,840	504,00
Sabonete em Pedra Glicerinado - Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, Ci 12490. - Embalagem unitária de 90 gr.					
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G - Marca.: MAINHA	PACOTE	1.820,00	1,190	2.165,80
027733	PRATO DE VIDRO RASO - Marca.: NADIR	UNIDADE	640,00	3,200	2.048,00
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G - Marca.: ACO BOM	UNIDADE	1.660,00	0,840	1.394,40
PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES					
027989	MACARRÃO ESPAGUETE -PCT 500G - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	1.280,00	1,730	2.214,40
028041	TOMATE FRESCO IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.150,00	4,950	5.692,50
Extra, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos					

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



028364	aderidos à superfície externa. BACIA DE ALUMÍNIO, TIPO POLIDO, DE 55CM - Marca.: IS OLAR	UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
028365	CALDEIRÃO HOTEL Nº38 - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	63,00	200,000	12.600,00
028366	CALDEIRÃO HOTEL Nº50 - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	30,00	390,000	11.700,00
028367	CUSCUZEIRA DE 15CM - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	81,00	25,000	2.025,00
028369	TABUA DE PVC GRANDE - Marca.: MARBEL	UNIDADE	75,00	5,650	423,75
028825	EXTRATO DE TOMATE 340GR - Marca.: BONARE	UNIDADE	1.150,00	1,280	1.472,00
030342	MILHARINA 500G - Marca.: MAINHA	FACOTE	600,00	1,100	660,00
030640	ALCOOL 92,8° 1LT - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	844,00	6,790	5.730,76
	Alcool Hidratado 96° GL / 92,8°. Aspecto líquido limpo, incolor e com odor característico.				
032233	ALHO SELECIONADO IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	255,00	12,900	3.289,50
	In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas.				
032243	MAMÃO - IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	570,00	4,500	2.565,00
	Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNPFA.				
032249	PEPINO SELECIONADO - Marca.: IN NATURA	QUILO	750,00	3,450	2.587,50
	Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
032291	PROTEÍNA DE SOJA - Marca.: VOVOLITA	QUILO	100,00	13,250	1.325,00
	Proteína texturizada de soja, de procedência nacional. Embalagem de 1kg, atóxica, termoselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
053498	APRESUNTADO FATIADO - Marca.: SÁDIA	QUILO	72,00	18,000	1.296,00
	Apresentando fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.				
053501	AZEITONAS VERDES INTEIRAS SACHE 150grs - Marca.: REO LITA	UNIDADE	1.040,00	2,150	2.236,00
	Ingredientes: azeitonas verdes inteiras, sal, antioxidante, ácido cítrico e conservante benzoato de sódio. NÃO CONTEM GLÚTEN.				
053506	CORTES DE FRANGO CONGELADOS -SOBRECOXA - Marca.: SAD	QUILO	900,00	6,940	6.246,00
	Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com rótulo registrado no DIPA. Embalagem com cerca de 1 kg.				
053514	LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: SÁDIA	QUILO	800,00	11,450	9.160,00
	Carne de aves, linguiça frango, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. CONGELADA				
053519	POLVILHO AZEDO 500G - Marca.: AMFIL	FACOTE	600,00	5,000	3.000,00
056906	BACIA PLÁSTICA, CANELADA CAPACIDADE 25 LITROS - Marca.: ANTARES	UNIDADE	91,00	9,850	896,35
056931	FACA INOX PARA MESA COM CABO PLÁSTICO - Marca.: ART INOX	UNIDADE	1.460,00	1,150	1.679,00
056934	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO - Marca.: ART INOX	UNIDADE	1.460,00	1,150	1.679,00
056935	COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE - Marca.: NADIR	UNIDADE	1.300,00	2,450	3.185,00
057010	CAÇAROLA HOTEL Nº45 C/TAMPA - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	50,00	190,000	9.500,00
057011	CAÇAROLA HOTEL ABC Nº38 C/TAMPA - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	63,00	141,000	8.883,00
057013	CAÇAROLA ALUMÍNIO ABC COM BICO SEM TAMPA 16CM - Marca.: ISOLAR	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
057118	Marmitta em plástico descartável com tampa - Marca.: BORETO	FACOTE	2.200,00	29,000	63.800,00
	Marmitta em plástico descartável c/ tampa, para refeições hospitalares, com dimensões de 26,8cmx18,3cmx4cm, com capacidade de 850ml, pct com 100 unidades.				
057610	FARINHA BRANCA 1KG - Marca.: TOCANTINS	QUILO	100,00	4,690	469,00
058819	FRATOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 22CM X 2,5CM X 500ML - Marca.: PLAZUNI	UNIDADE	2.000,00	1,980	3.960,00
	Fratos plásticos para o fornecimento da merenda escolar, produzido em polipropileno virgem (não reciclado), resistente as altas temperaturas dos alimentos, com dimensões aproximadas de 22cm de diâmetro por 2,5cm de altura, com capacidade aproximada de 500ml, nas cores escuras azul, vermelha e verde.				
059021	COCO RALADO, PCT 100G - Marca.: TOCANTINS	FACOTE	300,00	2,200	660,00
	produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
059022	GOIABADA EM LATA, 600G - Marca.: VAL VAL	UNIDADE	650,00	5,850	3.802,50
059026	ÁGUA MINERAL 20LTS (RECARGA) - Marca.: NOSSA ÁGUA	GALÃO	2.136,00	4,800	10.252,80
059027	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - PEITO - Marca.: SÁDIA	QUILO	340,00	10,090	3.430,60
	Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor				

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de
1 kg.

069065	luva nitríca 40cm - Marca.: MULTUSO	UNIDADE	492,00	6,000	2.952,00
069066	luva nitríca 15 cm - Marca.: MULTUSO	UNIDADE	492,00	6,700	3.296,40
069191	CAIXA BOX DE PLÁSTICO, CAP. 56LT, DIMENSÕES 36,5A X 40,3L X 55,5C - Marca.: SANREMO	UNIDADE	93,00	91,000	8.463,00
069192	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	125,00	5,300	662,50
069193	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, DE 5 A 6 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	125,00	8,900	1.112,50
069194	BACIAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	125,00	1,150	143,75
069195	GARFO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO - Marca.: AP T INOX	UNIDADE	1.460,00	1,150	1.679,00
VALOR GLOBAL R\$					597.020,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 597.020,35 (quinhentos e noventa e sete mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-009-PMI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-009-PMI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência do contrato, havendo interesse da administração, concordância do contratado, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-009-PMI.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0305.121220002.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.961,70, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 42.785,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 34.938,80, Exercício 2018 Atividade 0308.161220002.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.550,08, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 861,00, Exercício 2018 Atividade 0304.041220002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.550,08, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.777,44, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.120,77, Exercício 2018 Atividade 0311.041220002.2.103 Manutenção da Sec. de Turismo, Indústria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.947,38, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 861,00, Exercício 2018 Atividade 0307.041220002.2.082 Manutenção da Secretaria de Cultura e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



de R\$ 17.154,68, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 861,00, Exercício 2018 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vic, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.109,42, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 41.282,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.248,40, Exercício 2018 Atividade 0310.041220002.2.074 Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.550,08, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 861,00, Exercício 2018 Atividade 0306.154510002.2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 93.608,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.361,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 24.653,14, Exercício 2018 Atividade 0309.041220002.2.003 Manutenção da Secretaria e Gestão, planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.682,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.300,49.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-009-PMI, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE MILESI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



João Cláudio

CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

[Signature]

SUPER BOX LTDA EPP
CNPJ 08.974.718/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____